



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral
Coordenação de Logística

Estudo Técnico Preliminar - ETP - SEMA/SUAG/COLOG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROCESSO Nº 04039-00002060/2025-56

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de serviços gráficos e de serviços de buffet

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e demais normativos aplicáveis.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa fundamentar a necessidade, a viabilidade e os benefícios da contratação de empresas especializadas em fornecimento de serviços gráficos e de serviços de buffet para atendimento ao **Seminário de Capacitação das COMDEMAS do Distrito Federal**, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento da contratação e ao atendimento do interesse público.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Justificativa para Contratação

2.1.1. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA/DF), em cumprimento ao Decreto nº 12.960/1990, que institui as Comissões de Defesa do Meio Ambiente do Distrito Federal (COMDEMAS), tem como atribuição apoiar e fomentar a participação da sociedade civil organizada nos processos de planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais, visando à preservação e à melhoria da qualidade de vida da comunidade.

2.1.2. Nesse contexto, será realizado no dia **26 de setembro de 2025**, no Auditório da SEMA/DF, o **Seminário de Capacitação das COMDEMAS do Distrito Federal**, com o tema *“Fortalecendo as comissões e ampliando as vozes das regiões administrativas”*. O evento reunirá representantes das **36 Regiões Administrativas do Distrito Federal**, membros das COMDEMAS, organizações da sociedade civil, autoridades públicas, além de representantes da SEMA, do IBRAM, da SEGOV, professores e educadores ambientais.

2.1.3. O objetivo do seminário é promover capacitação, articulação institucional e escuta ativa das comissões, fortalecendo a atuação das COMDEMAS como instrumentos estratégicos de participação social e gestão ambiental descentralizada. Para garantir a adequada execução do evento e assegurar a qualidade do atendimento ao público participante, faz-se necessária a **contratação de serviços gráficos** (para produção de materiais de divulgação e apoio institucional, como folders, banners e crachás) e de **serviços de buffet** (para fornecimento de alimentação e coffee break durante a programação).

2.1.4. A contratação desses serviços é imprescindível para dar suporte logístico ao seminário, viabilizando tanto a comunicação visual adequada quanto a oferta de condições apropriadas de acolhimento aos participantes, em conformidade com os padrões de qualidade exigidos para eventos institucionais do Governo do Distrito Federal.

2.1.5. Assim, a presente demanda encontra-se devidamente justificada, uma vez que os serviços pretendidos são de natureza acessória, mas indispensáveis à consecução dos objetivos do evento, garantindo sua efetividade, organização e impacto social positivo.

3. **DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

3.1. A contratação pretendida nesta contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico 2023-2026 desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF, assim como também está previsto no Plano Anual de Contratações de 2025.

4. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios, em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021:

4.1.1. **Requisitos de Entrega e Local**

- Os itens deverão ser entregues no Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/DF - localizada no SEPN Quadra 511 Bloco B, no horário de 09h às 12h00 e das 14h às 17h00, de segunda as sextas-feiras (dias úteis).
- A entrega deverá ocorrer **no prazo máximo até o dia 23/09/2025**, e o **coffee break dia 26/09/2025**.
- Os produtos serão inspecionados por representante da SEMA/DF no ato da entrega, podendo ser recusados aqueles que não atenderem às especificações estabelecidas.
- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.2. **Obrigações da Contratada**

4.1.2.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.2.2. Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar o CONTRATANTE, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas, por falha na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas.

4.1.2.3. Entregar os serviços conforme cronograma definido pela administração após contratação ou emissão de nota de empenho.

4.1.2.4. Executar os serviços conforme especificações deste instrumento e de sua proposta, com o emprego de mão de obra necessária ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

4.1.2.5. Utilizar produtos de primeira qualidade para a execução dos serviços;

4.1.2.6. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nas mesmas condições pactuadas.

4.1.2.7. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail, fax ou telefone, indicado na respectiva proposta de preços, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências encaminhadas por esta autarquia.

4.1.2.8. Comunicar por escrito eventual atraso, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE

4.1.3. **Critérios e Práticas De Sustentabilidade**

4.1.3.1. O fornecedor, quando possível, deve atuar com base no art. 225º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Art. 7º da Lei nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal, a saber:

- Sejam constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Não contenham substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;
- Estejam acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;
- Functionem com baixo consumo de energia ou de água;
- Sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;
- Possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais; e
- Possuam certificação de procedência de produtos.

4.1.3.2. Por fim considerar o art. 5º da Lei 14.133/2021, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável e perseguir ainda o que dispõe a Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, do MPOG, em que os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.4. **Método De Comprovação:** certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do ato convocatório.

4.1.5. **Documento(s) Exigido(s) Na Presente Contratação:** declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012.

4.2. O objeto da contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos do art. 37, do Decreto nº 44.330/2023.

4.3. **Vedação à Subcontratação e ao Consórcio**

4.3.1. Considerando a natureza da presente contratação, que envolve o fornecimento direto de **serviços gráficos** e de **buffet** para atendimento às necessidades do Seminário de Capacitação das COMDEMAS do Distrito Federal, **não será admitida a subcontratação de serviços, ainda que parcial, nem a participação de empresas em consórcio.**

4.3.2. Tal restrição justifica-se pela necessidade de assegurar a execução direta, integral e padronizada dos serviços contratados, resguardando a qualidade, a tempestividade e a confiabilidade na entrega, além de garantir a responsabilização imediata e inequívoca da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, em consonância com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. **NATUREZA DA AQUISIÇÃO**

5.1. Os serviços em questão são considerados de natureza contínua, visto que se não realizados, podem paralisar ou retardar as atividades desenvolvidas pela Administração, incorrendo em risco de não cumprimento da missão institucional da SEMA/DF.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O presente levantamento de mercado tem como finalidade subsidiar a tomada de decisão quanto à contratação pretendida. Busca-se, por meio desta análise, identificar as opções disponíveis, comparar preços e especificações técnicas dos produtos e selecionar os fornecedores que melhor atendam às necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA/DF).

6.2. Metodologia

6.2.1. Para a realização deste levantamento, foram adotados os seguintes métodos:

- Consulta em atas de registro de preços disponíveis na rede mundial de computadores (internet), visando mapear os preços praticados e os produtos disponíveis no mercado, conforme Doc. SEI nº 181134498 e 181134682.
- Consulta de preços de nota fiscal eletrônica e outros (181134853 e 181141648).

6.3. Análise de Soluções Possíveis

Solução 1 – Pregão Eletrônico

Esta modalidade mostra-se inviável no presente caso, considerando que a SEMA/DF não realiza licitações diretamente, conforme disposto no Decreto nº 44.330/2021. Dessa forma, a abertura de processo licitatório exigiria o envio da demanda à Subsecretaria de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, o que tornaria o processo mais demorado e burocrático.

Solução 2 – Adesão à Ata de Registro de Preços

Foi realizada consulta às atas vigentes disponíveis no PNCP e no sistema de compras do GDF, não sendo identificadas Atas de Registro de Preços válidas ou compatíveis com a presente demanda.

Solução 3 – Contratação Direta (Dispensa Eletrônica)

A contratação direta, por meio de dispensa eletrônica, **configura-se como a solução mais viável**, tendo em vista que o valor estimado da demanda está abaixo de R\$ 62.725,00, conforme previsto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, E de acordo com o Parecer Referencial nº 64/2024-PGDF e o Decreto DF nº 44.330/2023. Ademais, a SEMA/DF está autorizada a realizar esse tipo de contratação de forma independente.

6.4. Descrição da Solução Proposta

6.4.1. A solução consiste na **contratação** preferencialmente por meio de **dispensa eletrônica**, com base em especificações técnicas definidas pela equipe responsável pela ambientação institucional. Os critérios considerados incluem durabilidade, estética, compatibilidade com os ambientes internos e externos, e facilidade de manutenção.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1. O valor estimado para contratação foi baseado em pesquisa de mercado, considerando as consultas de contratações similares no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e na rede mundial (internet)

2. No contexto do Estudo Técnico Preliminar (ETP), esse valor possui caráter meramente estimativo e orientativo, tendo como finalidade principal subsidiar a Administração quanto à viabilidade da contratação, à definição da estratégia de contratação mais adequada e à escolha da modalidade ou do procedimento licitatório. Trata-se, portanto, de uma estimativa preliminar, que confere à Administração Pública uma noção inicial do custo envolvido, possibilitando a adequada fase de planejamento.

3. Ressalta-se que o valor estimado será definido de forma mais precisa e robusta no Termo de Referência, momento em que serão aprofundadas as pesquisas de preços, com a utilização das fontes previstas no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar maior confiabilidade ao valor de referência da contratação.

4. Dessa forma, o valor total estimado preliminar, com base nas pesquisas realizadas até o momento, é de **R\$ 12.001,50** (doze mil um reais e cinquenta centavos), conforme consta na planilha estimativa de custos (181167802), ciente de seu caráter indicativo e sujeito a eventual atualização nas fases seguintes do processo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Conforme quadro abaixo:

COFFEE BREAK			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE PESSOAS
1.	Coffee break - Chocolate Quente, e Água Mineral sem gás; b) Refrigerante (02 tipos tradicionais e 02 tipos diet/light); c) 7 tipos de salgados assados e/ou folheados; 2 tipos de itens doces de panificação e/ou confeitaria e 1 item de salada de frutas. O serviço deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. Ex: Réchauds, suplas, copos, taças de cristal, guardanapo de pano (branco) louças, prataria, talheres, gelo e toalha de mesa. Apenas quando indicado pelo fiscal setorial os pratos, talheres, copos e outros itens poderão ser descartáveis, biodegradáveis. Duração mínima de 30 minutos e máxima de 1h. Reposição obrigatória durante o período. 120 unidades pela manhã e 120 unidades a tarde.	Unidade	240
SERVIÇO GRÁFICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	Bloco de anotações - capa e contracapa em papel couchê brilho 180g, folhas internas em papel branco 75g/m², medindo 15x21cm, personalizado, finalização com espiral, Unidade de Fornecimento: bloco com 50 folhas	Unidade	150
2.	E c o b a g , sacola retornável modelo pastel, confeccionada em lona de algodão cru de 220g/m, medindo 30x40cm, com alça de 60cm, personalizada	Unidade	150

3.	Copos 350ml fibra de arroz reutilizáveis Volume nominal: 350 ml. Gravação feita em Transfer ou Serigrafia. Medidas: 9,5 x 9cm. Peso: 60g	Unidade	150
5.	Banner , Descrição: Lona vinílica branca de 300gr, medindo 80cm x 1,20m, sem emenda, com acabamento madeira arredondada (bastão), ponteira de plástico, cordão, com impressão digital, com até 4 cores, com porta banner, Características Adicionais	Unidade	2

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 9.1. Coffee break - 240 unidades, sendo 120 para o período da manhã e 120 para o período da tarde.
- 9.2. Kit Ecológico contendo copo reutilizável, bloco de notas e sacola reciclada: 150 unidades
- 9.3. Material Gráfico informativo - banners: 02 unidades

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A presente contratação prevê o fornecimento de **serviços gráficos** e de **serviços de buffet** para a realização do Seminário de Capacitação das COMDEMAS do Distrito Federal. Considerando a natureza distinta dos objetos a serem contratados, optou-se pela **aquisição por item**, e não em lote único.

10.2. Tal escolha busca ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas especializadas em cada ramo de atividade, seja na área de serviços gráficos ou de alimentação, evitando a restrição da disputa a fornecedores que atuem simultaneamente em ambos os segmentos. Dessa forma, a Administração assegura condições mais vantajosas, com propostas ajustadas à realidade de mercado e de melhor qualidade técnica, em conformidade com os princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021.

10.3. Além disso, a divisão por itens reduz riscos de execução, uma vez que cada fornecedor será responsável exclusivamente pelo objeto de sua especialidade, facilitando o acompanhamento, a fiscalização e a responsabilização contratual.

10.4. Assim, a aquisição por item apresenta-se como a forma mais adequada para garantir a economicidade, a qualidade dos serviços e a ampliação da participação de fornecedores, alinhando-se ao interesse público.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a realização do **Seminário de Capacitação das COMDEMAS do Distrito Federal**, espera-se:

- Apresentar o papel e a importância das COMDEMAS;
- Discutir atribuições, competências e formas de atuação das Comissões;
- Promover a escuta ativa das demandas e desafios enfrentados por cada COMDEMA;
- Fortalecer o diálogo entre as RAs, a SEMA, o IBRAM e a sociedade civil organizada.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não existem, no âmbito desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, outras contratações correlatas e/ou interdependentes que guardem relação com o objeto e/ou que precisem ser contratadas conjuntamente ao objeto da contratação em referência.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A realização do Seminário de Capacitação das COMDEMAS do Distrito Federal demanda a contratação de serviços gráficos e de buffet, atividades que podem gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de recursos naturais e à geração de resíduos sólidos.

13.2. Nesse sentido, destacam-se as seguintes medidas e impactos previstos:

1. Serviços gráficos

- Impacto potencial: consumo de papel, tintas e demais insumos.
- Medida mitigadora: sempre que possível, deverá ser priorizado o uso de papel reciclado ou certificado (FSC ou equivalente), além de impressão em tiragens estritamente necessárias, evitando desperdícios.

2. Serviços de buffet

- Impacto potencial: geração de resíduos orgânicos e descartáveis.
- Medida mitigadora: priorização de utensílios reutilizáveis ou biodegradáveis, bem como estímulo à destinação adequada dos resíduos, com coleta seletiva e descarte ambientalmente responsável.

3. Transversalidade ambiental

- Impacto positivo: fortalecimento da agenda ambiental por meio da capacitação das COMDEMAS, ampliando a consciência ecológica e o engajamento comunitário na preservação dos recursos naturais do Distrito Federal.

Assim, conclui-se que os impactos ambientais diretos da contratação são de **pequena magnitude e controláveis**, e que, mediante a adoção de práticas sustentáveis, o evento poderá ainda **gerar efeitos positivos de sensibilização e mobilização social em prol do meio ambiente**.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação dos serviços gráficos e de buffet revela-se plenamente viável e necessária para a adequada realização do **Seminário de Capacitação das COMDEMAS do Distrito Federal**, considerando-se os seguintes aspectos:

1. **Adequação à necessidade** – Os serviços a serem contratados correspondem de forma direta e imediata às demandas logísticas do evento, assegurando tanto a comunicação institucional adequada (materiais gráficos) quanto o acolhimento e conforto dos participantes (buffet).
2. **Oferta no mercado** – Trata-se de serviços amplamente disponíveis no mercado local, com grande número de fornecedores qualificados, o que garante ampla competitividade e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
3. **Compatibilidade orçamentária** – Há previsão de recursos no orçamento da Secretaria, assegurando a cobertura financeira da despesa, em conformidade com o planejamento anual.
4. **Baixo risco de execução** – Por se tratar de serviços comuns, de execução simples e de contratação consolidada na Administração Pública, os riscos de descumprimento contratual são reduzidos, podendo ser mitigados por meio de fiscalização adequada.
5. **Atendimento ao interesse público** – A realização do seminário, devidamente estruturada com o apoio dos serviços contratados, fortalece a política ambiental do Distrito Federal, amplia a participação social e promove resultados positivos para a sociedade, em consonância com os princípios da eficiência e da supremacia do interesse público.

14.2. Dessa forma, conclui-se pela **plena viabilidade da contratação**, tanto sob o ponto de vista técnico quanto econômico e institucional.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

De acordo. Autorizo o prosseguimento da demanda visando a contratação em apreço, com o propósito de atender às necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

Subsecretário de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **KARINA ALVES FIRMINO BACELAR - Matr.0283658-0, Diretor(a) de Patrimônio e Logística**, em 09/09/2025, às 12:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAILLA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA - Matr.0286471-1, Executor(a) de Contrato**, em 09/09/2025, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA - Matr.0286147-X, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 09/09/2025, às 18:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **181058263** código CRC= **9349647C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 - Bloco B - Edifício Bittar III - 1º, 2º e 5º andares - Bairro Asa Norte - Bairro Asa Norte - CEP 70750-542 - DF

Telefone(s):

Sítio - sema.df.gov.br